

MÚSICAS PARA A CELEBRAÇÃO DO MATRIMÓNIO

(Ed. Secretariado Nacional de Liturgia)

Apresentação

«O Matrimónio é constituído pela aliança conjugal, isto é, pelo consentimento irrevogável de ambos os cônjuges que livremente se entregam e se recebem» (Preliminares do Ritual do Matrimónio, 2).

A preparação cuidadosa para a celebração do sacramento do Matrimónio é muito recomendada nos mesmos Preliminares: «A própria celebração deverá preparar-se cuidadosamente, tanto quanto possível com os nubentes. Celebre-se o Matrimónio habitualmente dentro da Missa. O pároco, porém, tendo em conta quer as necessidades pastorais quer a participação dos nubentes e dos assistentes na vida da Igreja, considere se será conveniente propor a celebração do Matrimónio dentro ou fora da Missa» (n. 29).

O Papa Francisco, na Exortação Apostólica pós-sinodal *Amoris Laetitia*, entusiasma os noivos: «Tende coragem de ser diferentes, não vos deixeis devorar pela sociedade do consumo e da aparência. O que importa é o amor que vos une, fortalecido e santificado pela graça. Vós sois capazes de optar por uma festa austera e simples, para colocar o amor acima de tudo» (n. 212). E acrescenta: «A liturgia nupcial é um acontecimento único, que se vive no contexto familiar e social de uma festa. (...) Trata-se, pois, de uma preciosa ocasião para anunciar o Evangelho de Cristo» (n. 216).

A escolha dos cânticos não é de menor relevância na preparação cuidadosa para a celebração do Matrimónio: «Os cânticos a utilizar sejam adequados ao rito do matrimónio e expressem a fé da Igreja, tendo em conta de modo especial a importância do Salmo responsorial na liturgia da Palavra. E o que se diz da escolha dos cânticos vale também para a escolha das obras musicais» (Preliminares do Ritual do Matrimónio, 30).

As composições musicais como *Marcha nupcial* de Mendelssohn, *Marcha nupcial* de Wagner, *Largo* de Haendel, *Ave Maria* de Gounod, *Ave Maria* de Schubert, *Aria de Igreja* de Stradella, nunca poderão substituir os cânticos próprios da liturgia matrimonial. Contudo, poderá eventualmente ser admitido o seu uso em momentos como a entrada individual de cada noivo e na saída.

Todas as obras musicais devem estar em unidade perfeita com a celebração litúrgica (cf. SC 112). A participação comunitária no canto tenha a primazia sobre qualquer outra forma, pelo que os cânticos, em geral, devem ser acessíveis a todos e conduzir a mente e o fervor do espírito para a centralidade da acção sagrada.

O grupo coral há-de ser constituído primordialmente pelos membros da comunidade, com a devida preparação espiritual e litúrgica. Verdadeiro animador da comunidade nas celebrações litúrgicas, o grupo coral exercerá a sua função

gratuitamente, como verdadeiro ministério. Haja um cuidado pastoral claro para não deixar fazer das celebrações litúrgicas um concerto, um espectáculo ou uma cerimónia social.

O Ritual do Matrimónio recomenda ainda: «*Com os próprios nubentes, hão-de escolher-se oportunamente as leituras da Sagrada Escritura, que vão ser comentadas na homilia. Hão-de escolher-se também os formulários da troca de consentimentos, da bênção das alianças e da bênção nupcial, bem como as intenções da oração universal e dos cânticos*» (n. 29).

Na verdade, o Rito do Matrimónio evidencia uma ambientação estritamente litúrgica da celebração do casamento, onde o canto e a música manifestam um sinal importante da experiência vocacional dos fiéis baptizados em Cristo.

Esta selecção de cânticos pretende dar resposta a situações variadas: a assembleias com poucos recursos na área musical, com cânticos bastante simples a uma só voz, e a assembleias com um coro que pode cantar a várias vozes, com cânticos mais elaborados.

Por isso, os cânticos propostos na Colectânea de Cânticos para a Celebração do Matrimónio partem do Rito próprio da celebração do Matrimónio: entrada, salmo responsorial, versículos da aclamação antes do Evangelho, pós-consentimento matrimonial e entrega das alianças, ofertório, comunhão, cântico final e um eventual momento simbólico da entrega do ramo à Virgem Santa Maria, Mãe de Deus e Mãe da Igreja. Nessa mesma Colectânea, para além dos diversos cânticos, é proposto o acompanhamento organístico, sempre que ele exista. Neste volume apresentamos alguns arranjos para diversas formações instrumentais, que poderão ser úteis para o enriquecimento da celebração.

Salvo em casos da celebração do Matrimónio entre noivos de línguas diferentes, a língua litúrgica, nomeadamente dos cânticos, é a portuguesa, bem como a latina.

A Assembleia Plenária da Conferência Episcopal Portuguesa aprovou e a Comissão Episcopal da Liturgia e Espiritualidade publica o actual livro de cânticos destinados à liturgia sacramental do Matrimónio, a fim de que a celebração seja vivida com grande profundidade numa participação activa, plena, consciente e frutuosa (cf. SC 14).

+ José Manuel Garcia Cordeiro, *Bispo de Bragança-Miranda e presidente da CELE*

+ Anacleto Cordeiro Gonçalves de Oliveira, *Bispo de Viana do Castelo*

+ António Maria Bessa Taipa, *Administrador Diocesano do Porto*

+ José João dos Santos Marcos, *Bispo de Beja*

P. Pedro Lourenço Ferreira, OCD, *Secretário da CELE*